



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

PROJETO DE LEI Nº 001/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MENSAGEM Nº

AUTORIZA A CONCESSÃO DE REAJUSTE COMPLEMENTAR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.

Exmo. Sr.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Autoriza-se o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste aos profissionais da educação municipal, em sua totalidade, no percentual de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a ser aplicado imediatamente após a aprovação desta legislação.

Art 2º - À Chefe do Poder Executivo Municipal fica facultado emitir Decretos e demais atos necessários para a integral implementação desta Lei.

Art 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, com autorização para o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se indispensável.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 06 de fevereiro de 2024.

ADO NO MURAL DA CÂMARA
EREADORES DO MUNICÍPIO
ELMIRO GOUVEIA-AL, PARA
DE PUBLICIDADE,


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA


Alton Antonio de Matos
Produtor Geral do Município
Portaria Nº 012/2021



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

MATÉRIA URGENTE

MENSAGEM DE LEI Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Delmiro Gouveia – AL, 06 de Fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.

Marcos Antônio Silva

MD. Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Nesta

Protocolo

02060001/2024

06/02/2024

Laura Christine

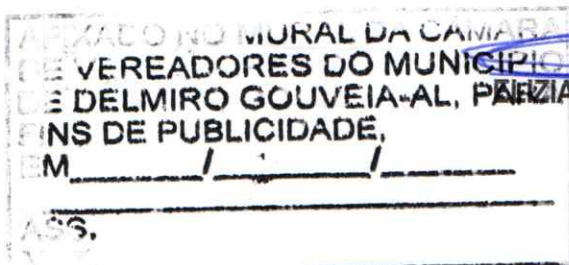
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio desta comunicação, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos eminentes membros deste corpo legislativo para submeter o anexo projeto de Lei, que concede autorização ao Executivo Municipal para ajustar a remuneração dos profissionais da educação municipal em sua totalidade, conforme disposto na Portaria do Ministério da Educação n.º 61, de 31 de janeiro de 2024, estabelecendo um aumento de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a ser implementado imediatamente após a aprovação desta legislação.

A valorização dos servidores constitui uma prioridade constante em nossa administração, respaldada por estudos detalhados sobre as despesas relacionadas à manutenção da Rede Municipal de Educação, em conformidade com o ajuste ao Piso Nacional estabelecido pelo Governo Federal.

Certamente, contando com o apoio dos membros do Poder Legislativo, manifesto a Vossa Excelência e aos respeitáveis Vereadores desta digna Casa meu mais profundo apreço e consideração, e, dada a relevância do assunto, solicito celeridade na análise e deliberação do referido projeto.



[Signature]
PREFEITA

[Signature]
Ailton Antônio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2024
1